

Processo n.: @REC 18/00215166

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0027/2018, exarado no Processo n. TCE-13/00440594

Interessados: Mário Cesar de Souza e Associação dos Moradores de Nova Brasília

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 723/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto em face do Acórdão n. 0027/2018, exarado no Processo n. TCE-13/00440594, na sessão de 07/02/2018, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para:

1.1. alterar o item 6.2 para reduzir para R\$ 113.668,00 o valor da imputação de débito também constante do item 6.2.1 do Acórdão recorrido, o que se estende à totalidade dos responsáveis solidários em virtude do efeito expansivo do recurso;

1.2. reconhecer, de ofício, a incidência do prazo a que alude o art. 24-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 1º, I, da Resolução n. TC-100/2014, extinguindo o processo em relação ao item 6.3.1 do Acórdão recorrido, dando baixa da responsabilidade do Recorrente Mário César de Souza.

2. Encaminhar os autos à Corregedoria-Geral deste Tribunal, nos termos do § 1º do art. 24-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Interessados supracitados e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 38/2020

Data da sessão n.: 09/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC